Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.328 /

"MODIFICA A TABELA ANEXA DO ART. 5º DA LEI Nº 2.433, DE 15 DE JULHO DE 1976 (QUE FIXA NORMAS DE ZONEAMENTO DE USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A tabela anexa do artigo 5º, constante da Lei nº 2.433, de 15 de julho de 1976 fica alterada na parte que se refere AC-2 - TAXA DE OCUPAÇÃO - T (%) de 65 para 80 (%).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.072, de 03/12/1982.